



CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (PPG-Fitopatologia), do Departamento de Fitopatologia da Universidade Federal de Viçosa (UFV), estabeleceu os critérios que instruem o processo seletivo para ingresso nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO no primeiro período letivo de 2026. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no website (<http://www.dfp.ufv.br/pos>) ou pelo correio eletrônico (pos.fitopatologia@ufv.br).

1. PÚBLICO ALVO

Profissionais com graduação (para o mestrado) ou mestrado (para o doutorado), em quaisquer áreas do conhecimento, desde que afins à Fitopatologia.

2. ÁREAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

O PPG-Fitopatologia definiu subáreas/orientadores/temáticas com disponibilidade de orientação para os níveis de mestrado e doutorado com ingresso no primeiro período letivo de 2026. O(a) candidato(a), ao se inscrever, deverá indicar dois orientadores pretendidos, sendo um como orientador principal e um segundo orientador opcional, dentre os listados no Anexo I deste documento.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPG-Fitopatologia nas datas especificadas no item “5. CALENDÁRIO” e constará das seguintes etapas:

3.1 Arguição Oral

- A arguição oral terá duração de 30 a 40 minutos e será realizada com cada candidato individualmente, através de uma videoconferência via Google Meet. O link de acesso à sala de videoconferência será informado por meio do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, com até dois dias de antecedência.
- Durante a arguição oral, os candidatos responderão a: 1 - perguntas de **interpretação** de textos e gráficos da literatura científica compartilhados no momento da reunião, 2 - perguntas sobre conhecimentos básicos de fitopatologia, 3 - perguntas sobre o currículo e perfil acadêmico, 4 - perguntas sobre o nível de conhecimento em língua inglesa.
- A literatura básica sobre fitopatologia indicada é a seguinte: 1 - Agrios, G. 2005. Plant pathology, 5th ed. San Diego, CA: Elsevier Academic Press. 922p.; 2 - Amorim, L.; Bergamin Filho, A.; Rezende, J. A. M. (Editores). 2018. Manual de Fitopatologia – Vol.1 Princípios e Conceitos. 5 ed. Ouro Fino: Editora Agronômica Ceres. 573p.
- A arguição oral será gravada.
- A avaliação dos candidatos será feita com base na capacidade de raciocínio e interpretação dos textos e gráficos apresentados, do conhecimento sobre aspectos básicos da fitopatologia, nível de conhecimento de inglês, além da postura e perfil demonstrados durante a arguição.
- Ao final de cada arguição, será atribuída uma nota de 0 a 10,0 ao candidato pela banca examinadora.
- O(a) candidato(a) com nota inferior a 7,0 (escala de 0 a 10,0) será eliminado(a).

3.2 Experiência Profissional e Produção acadêmico-científica (*Curriculum Vitae*)

- Esta avaliação será classificatória e consistirá na verificação da pontuação indicada pelos candidatos e conferência dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no Anexo II, para os candidatos ao Mestrado, e Anexo III, para os candidatos a Doutorado.
- As planilhas de pontuação, que constam nos Anexos II e III, serão utilizadas pelos candidatos para o preenchimento dos pontos e posterior conferência pela comissão de seleção para a atribuição da pontuação final. O candidato, quando da inscrição, deverá anexar os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado na planilha, **de forma organizada**.
- Os candidatos deverão anexar o Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios. Todas as informações fornecidas sobre publicações, participação em eventos, bolsas, estágios, etc. deverão constar no Currículo Lattes do candidato. O candidato é responsável pela veracidade e futuras implicações legais no caso de fornecimento de informações falsas.
- Candidatos estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do processo seletivo vigente, com exceção da exigência do Currículo Lattes. Neste caso, poderão apresentar o "*Curriculum Vitae*", em inglês, português ou espanhol, acompanhado dos documentos comprobatórios.
- Ao(À) candidato(a) com a maior pontuação no currículo será atribuída nota 10, sendo as notas dos demais candidatos calculadas proporcionalmente à pontuação do(a) candidato(a) com a maior nota.

4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A nota final será calculada soma ponderada das notas dos candidatos, de acordo a fórmula:

$$NF = (Nota Arguição oral) \times 0,7 + (Nota Curriculum Vitae) \times 0,3$$

4.2 A ordem das notas finais dos candidatos aprovados será usada para classificá-los como "selecionados" ou "suplentes". Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na arguição oral (item 3.1), maior nota no *Curriculum Vitae* e idade maior.

4.3 A classificação como "suplente", bem como a potencial chamada de suplentes, no caso de desistências, ficará a critério da comissão de seleção, levando-se a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas, de bolsas ou de quaisquer outros elementos importantes para assegurar o suporte adequado ao desenvolvimento do trabalho de dissertação ou tese.

5. CALENDÁRIO

Toda a comunicação será feita pela página de Internet do PPG-Fitopatologia (<http://www.dfp.ufv.br/pos>). O calendário poderá estar sujeito a alteração e será novamente divulgado. É de total responsabilidade dos candidatos verificar as informações na página de internet mencionada acima.

Etapas	Início	Término
Período de inscrições (https://www.gps.ufv.br)	17 de setembro 2025	14 outubro 2025 às 23:30h
Período de inscrições com solicitação de isenção de taxa de inscrição (https://www.gps.ufv.br)	17 de setembro 2025	10 de outubro 2025 às 23:30h
Homologação das inscrições (www.dfp.ufv.br/pos)	-	21 de outubro de 2025
Arguição oral dos candidatos ao Mestrado ¹	29 outubro de 2025 8:30h às 18:00h	31 outubro de 2025 8:30h às 18:00h

Arguição oral dos candidatos ao Doutorado ¹	03 novembro de 2025 8:30h às 18:00h	05 novembro de 2025 8:30h às 18:00h
Resultado Parcial ³ (www.dfp.ufv.br/pos)		até 17 novembro de 2025
Resultado Final (www.dfp.ufv.br/pos)	-	até 24 novembro de 2025
Confirmação de participação por e-mail (pos.fitopatologia@ufv.br) ao PPG-Fitopatologia	-	até 01 dezembro de 2025
Matrícula		05 de março de 2026
Início das aulas		09 de março de 2026

¹ A arguição oral terá duração de até 40 minutos e será realizada em data e horário a serem definidos para cada candidato. O horário da arguição seguirá o horário oficial de Brasília (UTC-3).

³ A nota parcial de cada candidato será a nota atribuída no item 3.1. O candidato com nota inferior a 7,0 (escala de 0 a 10,0) será eliminado.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, através do Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo - GPS (<https://www.gps.ufv.br/>). No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

I. Ampla concorrência

II. Vagas reservadas para ações afirmativas

- a) candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas
- b) pessoas com deficiência.

6.2 Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade II.a, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto na Resolução CEPE N° 11/2023 c/c Resolução CEPE 02/2024.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade II.b, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos da Resolução CEPE N° 11/2023 c/c Resolução CEPE 02/2024, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

6.4 É vedada ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de um Grupo de vaga previsto neste Edital. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

6.5 A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor R\$116,00 (Cento e dezesseis reais). O boleto bancário será gerado durante o processo de inscrição.

7.1.1 A UFV permite a solicitação de isenção de taxa de inscrição em seus Processos Seletivos (Art.

1º do Decreto nº 6.593, de 2008). As exigências para a obtenção deste benefício e as condições para a sua concessão estão listadas no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV (<https://ppg.ufv.br/edital-geral-2026-1-e-2026-2/>). A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, diretamente no Sistema de Inscrição, até às 23:30hrs. do dia 10/10/2025.

7.1.2 O resultado da solicitação de isenção será informado ao(à) candidato(a) no Sistema onde realizou a inscrição (GPS);

7.1.3 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR4500000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900.

7.2 Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação até o dia da matrícula na pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação;

7.3 Diploma de Curso de Mestrado (frente e verso) ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado até o dia da matrícula na pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão do mestrado;

7.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação (para todos os candidatos). Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para candidatos ao doutorado);

7.5 Foto 3 x 4, recente;

7.6 Currículo, gerado em PDF e obtido da Plataforma Lattes, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não tiver Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculum Vitae*;

7.7 Comprovantes do Currículo Lattes ou Currículo Científico similar (para estrangeiros)

7.8 Formulário para Avaliação do Currículo Lattes ou Currículo Científico similar (para estrangeiros), conforme Anexo II e III

7.9 Carteira de Identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;

7.10 CPF - Cadastro de Pessoa Física;

7.11 Título Eleitoral;

7.12 Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.13 Certificado de Reservista, se for o caso;

7.14 Autodeclaração de candidatos(as) às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas modelo disponível em: <https://ppg.ufv.br/edital-geral-2026-1-e-2026-2/>;

7.15 Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição

dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas;

7.16 Laudo médico e exames comprobatórios (com laudos), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência;

7.17 Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis, sendo que o tamanho não pode ultrapassar 6 MB.

7.18 O(A) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, além de reconhecer e aceitar os critérios estabelecidos pela comissão de seleção do PPG-Fitopatologia da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

8. VAGAS

Vagas destinadas à ampla concorrência: 04 (cinco) para mestrado e 02 (quatro) para doutorado.

Vagas destinadas a ações afirmativas: 01 (uma) para mestrado e 01 (uma) para doutorado.

8.1 Na hipótese de não haver preenchidas as vagas destinadas a ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação constante neste Edital.

8.2 Na ocasião de serem disponibilizadas, pela PPG-UFV em Edital específico, bolsas de estudos de mestrado e/ou doutorado adicionais à cota de bolsas do PPG-Fitopatologia, os candidatos aprovados poderão participar do processo seletivo interno para concorrer às bolsas de estudo. Os candidatos aprovados no processo seletivo para bolsas adicionais se comprometerão a cumprir as exigências estabelecidas no Edital da PPG para manutenção das bolsas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- i.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo;
- ii.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- iii.** Não realizar a etapa de arguição oral, caso tenha comparecido na prova escrita;
- iv.** Não confirmar a sua participação no PPG-Fitopatologia, na data especificada, caso seja selecionado(a).

9.2 Ao candidato é assegurado: formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse, relacionados ao presente processo de seleção, seja pelos mesmo ou por procurador constituído. Para tal, deverá solicitá-las, com envio de e-mail para pos.fitopatologia@ufv.br dentro do prazo de até 48 horas contadas a partir da data de divulgação do resultado final.

9.3 O resultado do processo seletivo terá validade apenas para o primeiro período de 2026.

9.4 A participação do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos de cada Programa de Pós-Graduação da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento

9.5 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do PPG-Fitopatologia conforme os regulamentos do Programa e da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 16 de setembro de 2025.

Comissão Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Departamento de Fitopatologia
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

ORIENTADORES E ÁREAS DE PESQUISA COM DEMANDAS DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E/OU DOUTORADO EM FITOPATOLOGIA DA UFV

PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

Os candidatos deverão preencher o formulário (anexo II ou III) indicando um orientador principal e um orientador opcional, com base na disponibilidade para orientação, atentando para o nível com demanda de vagas, se mestrado, doutorado ou ambas. Outras informações (currículo e telefone) dos orientadores estão disponíveis na página do Programa: <http://www.dfp.ufv.br/departamento/docentes/>.

Orientadores	Áreas de Atuação	E-mail	Número de vagas disponíveis por orientador	
			MS	DS
Dalila S. Buonicontro	Nematologia	dalila.jesus@ufv.br	2	2
Diogo M. Galdeano	Interação Planta-Patógeno-Vetor	diogo.galdeano@ufv.br	1	1
Eduardo S. G. Mizubuti	Epidemiologia molecular / Biologia de Populações de Fitopatógenos	mizubuti@ufv.br	1	1
Emerson M. del Ponte	Epidemiologia de doenças de plantas	delponte@ufv.br	1	1
Fabício A. Rodrigues	Interação Planta-Patógeno	fabricao@ufv.br	1	1
F. Murilo Zerbini	Virologia	zerbini@ufv.br	1	1
Franklin J. Machado	Epidemiologia e Manejo de doenças de plantas	franklin.machado@ufv.br	1	1
Gleiber Q. Furtado	Patologia Florestal	gfurtado@ufv.br	2	2
Jorge L. Badel	Interação planta-patógeno / controle de doenças	jorge.badel@ufv.br	2	2
Leandro G. Freitas	Controle Biológico de Fitonematoides	leandro@ufv.br	1	1
Olinto L. Pereira	Micologia	oliparini@ufv.br	1	0
Sérgio H. Brommonschenkel	Etiologia e controle de doenças fúngicas de grande culturas	shbrommo@ufv.br	1	1

ANEXO II

Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa

PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES OU *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

Usar o arquivo .docx disponível para download na página de inscrição

Nome do Candidato: _____

Nome do Orientador principal _____

Nome do Orientador opcional: _____

Você fez contato prévio com o orientador principal? () Sim () Não

Justificativa para a escolha da área/orientador:

Texto de apresentação: Escreva um parágrafo com uma breve apresentação do(a) candidato(a) contendo informações sobre sua formação acadêmica, experiência científica e profissional e outros marcos relevantes, como publicações de impacto, prêmios, participação em eventos importantes e experiências fora do país. O(a) candidato(a) também deverá indicar quais são suas motivações e pretensões ao escolher realizar a pós-graduação no PPG Fitopatologia UFV. O texto de apresentação deverá conter entre 150 e 300 palavras.

1. Experiência Acadêmica e Profissional

Itens	Descrição	Pontuação*
COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO		
Coeficiente de rendimento acumulado (CRA) referente às disciplinas cursadas na graduação (média ponderada de todas as notas finais [NF] e o número de créditos de todas as disciplinas cursadas [C] pelo estudante desde o início do curso, $CRA = \frac{\sum (NF \times C)}{\sum C}$)	valor de 0 a 1 ponto	
ESTÁGIO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
Estágio em Fitopatologia (mínimo 8h semanais)	1 semestre = 1,0 ponto	<u>máximo 5 pontos**</u>
Estágio em Outras áreas (mínimo 8h semanais)	1 semestre = 1,0 ponto	<u>máximo 5 pontos</u>
Vínculo celetista ou autônomo com CNPJ ativo na área de agrárias e biológicas	1 semestre = 1,5 pontos	<u>máximo 6 pontos</u>
Iniciação Científica (20h semanais)	1 semestre = 2,0 pontos	<u>máximo 10 pontos</u>

Experiência internacional acadêmica ou profissional (para estrangeiro, só haverá pontuação se o candidato tiver experiência fora do país de origem)	1 trimestre = 1,5 pontos	<u>máximo 6 pontos</u>
BOLSA DE APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU		
Fitopatologia	1 semestre = 2,0 pontos	
Outras áreas	1 semestre = 1,5 pontos	
Monitoria		
Fitopatologia	1 semestre = 0,6 pontos	
Outras áreas	1 semestre = 0,4 pontos	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Bolsa no Programa PET	1 semestre = 1,0 ponto	
Participação em Grupo de Estudos, em nível de graduação ou pós-graduação	1 semestre = 0,5 ponto	
Cursos de curta duração (≥ 20 horas) na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade (não incluir disciplinas regulares, mesmo que condensadas)	0,5 pontos por curso	<u>máximo 10 pontos</u>
Reunião Científica, Encontro e Semana Científica na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade	0,2 pontos por evento	
Congresso, Simpósio e Workshop na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade	0,5 pontos por evento	

*O candidato deverá preencher a coluna "pontuação". Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.

** Indica a pontuação máxima permitida para o item avaliado.

2. Produção Científica

Itens	Pontuações	Pontuação*
Resumo como primeiro autor	0,25 pontos por resumo	<u>máximo 8 pontos**</u>
Resumo como co-autor	0,10 pontos por resumo	<u>máximo 2 pontos</u>
Artigo publicado em periódico nacional como primeiro autor	2,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico nacional como co-autor	1,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico internacional como primeiro autor	4,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico internacional como co-autor	2,0 pontos por artigo	
Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como primeiro autor	0,5 pontos por publicação	
Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como co-autor	0,25 pontos por publicação	

Comunicado Técnico como primeiro autor	0,4 pontos por Comunicado	
Comunicado Técnico como co-autor	0,2 pontos por Comunicado	
Capítulo de livro como primeiro autor	0,8 pontos por Capítulo	
Capítulo de livro como co-autor	0,4 pontos por Capítulo	
Pedido de depósito de patente	2,0 pontos por patente	

*O candidato deverá preencher a coluna “pontuação” . Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.

** Indica a pontuação máxima permitida para o item avaliado.

ANEXO III

Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa

PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES OU *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

Usar o arquivo .docx disponível para download na página de inscrição

Nome do Candidato: _____

Nome do Orientador principal _____

Nome do Orientador opcional: _____

Você fez contato prévio com o orientador principal? () Sim () Não

Justificativa para a escolha da área/orientador:

Texto de apresentação: Escreva um parágrafo com uma breve apresentação do(a) candidato(a) contendo informações sobre sua formação acadêmica, experiência científica e profissional e outros marcos relevantes, como publicações de impacto, prêmios, participação em eventos importantes e experiências fora do país. O(a) candidato(a) também deverá indicar quais são suas motivações e pretensões ao escolher realizar a pós-graduação no PPG Fitopatologia UFV. O texto de apresentação deverá conter entre 150 e 300 palavras.

1 Experiência Profissional durante o mestrado ou após a obtenção do título de mestre

Itens	Descrição	Pontuação*
COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO		
Coefficiente de rendimento acumulado (CRA) referente às disciplinas cursadas no mestrado (média ponderada de todas as notas finais [NF] e o número de créditos de todas as disciplinas cursadas [C] pelo estudante desde o início do curso, $CRA = \Sigma (NF \times C) / \Sigma C$)	valor de 0 a 1 ponto	
ESTÁGIO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
Vínculo celetista ou autônomo com CNPJ ativo na área de agrárias e biológicas	1 semestre = 1,5 pontos	_____ máximo 6 pontos**
Experiência internacional acadêmica ou profissional (para estrangeiro, só haverá pontuação se o candidato tiver experiência fora do país de origem)	1 trimestre = 1,5 pontos	_____ máximo 6 pontos
COORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TCC		
Coorientação de estudantes de	1 estudante = 1,5 pontos	

graduação		
Participação de banca de defesa de TCC	1 banca = 1,5 pontos	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Participação em Grupo de Estudos, em nível de pós-graduação	1 semestre = 0,5 ponto	
Cursos de curta duração (≥ 20 horas) na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade (não incluir disciplinas regulares, mesmo que condensadas)	0,5 pontos por curso	<u>máximo 10 pontos</u>
Reunião Científica, Encontro e Semana Científica na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade	0,2 pontos por evento	
Congresso, Simpósio e Workshop na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade	0,5 pontos por evento	

*O candidato deverá preencher a coluna "pontuação". Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.

** Indica a pontuação máxima permitida para o item avaliado.

2 Produção Científica durante o mestrado ou após obtenção do título de mestre

Itens	Pontuações	Pontuação*
Resumo como primeiro autor	0,25 pontos por resumo	<u>máximo 8 pontos**</u>
Resumo como co-autor	0,10 pontos por resumo	<u>máximo 2 pontos</u>
Artigo publicado em periódico nacional como primeiro autor	2,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico nacional como co-autor	1,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico internacional como primeiro autor	4,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico internacional como co-autor	2,0 pontos por artigo	
Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como primeiro autor	0,5 pontos por publicação	
Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como co-autor	0,25 pontos por publicação	
Comunicado Técnico como primeiro autor	0,4 pontos por Comunicado	
Comunicado Técnico como co-autor	0,2 pontos por Comunicado	
Capítulo de livro como primeiro autor	0,8 pontos por Capítulo	
Capítulo de livro como co-autor	0,4 pontos por Capítulo	
Pedido de depósito de patente	2,0 pontos por patente	

*O candidato deverá preencher a coluna "pontuação". Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.

** Indica a pontuação máxima permitida para o item avaliado.